

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREDERICO WESTPHALEN
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

MEMORIAL DESCRITIVO

REFORMA DE CALÇADAS

Ruas : Aparício Borges, José Canellas e Tenente Portela

O presente conjunto de especificações e descrições tem por objetivo principal mostrar as características e o tipo de obra, como também os respectivos acabamentos dos serviços que serão executados na reforma das calçadas conforme projeto.

DISPOSIÇÕES GERAIS

A execução das Calçadas ficará a cargo da empresa contratada, após processo licitatório, que deverá providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica de execução da Obra, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA local ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, e deverá atender as especificações deste memorial e do contrato de prestação de serviço que será celebrado entre a Empreiteira e a Prefeitura Municipal de Frederico Westphalen.

Para a execução dos serviços serão necessários ainda os procedimentos normais de regularização do Responsável Técnico da Empreiteira, junto ao contratante, com relação ao comando da obra (residência), diário de obra, licenças e alvarás.

NORMAS GERAIS

Estas especificações de materiais e serviços são destinadas à compreensão e interpretação dos Projetos de Arquitetura e Complementares e Planilha Orçamentária.

São obrigações da Empreiteira e do seu Responsável Técnico:

- Obediência às Normas da ABNT e das Normas Reguladoras do Ministério do Trabalho e Emprego.
- Visitar previamente o terreno em que será construída a edificação, a fim de verificar as suas condições atuais.
- Corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução da obra, objeto do contrato, responsabilizando-se por quaisquer danos causados ao conveniente, decorrentes de negligência, imperícia ou omissão.
- Empregar operários devidamente uniformizados e especializados nos serviços a serem executados, em número compatível com a natureza e cronograma da obra.
- Na fase de execução da obra, caso sejam verificadas divergências e inconsistências no projeto a Prefeitura Municipal de Frederico Westphalen deverá ser comunicada, para que as devidas providências sejam tomadas.
- Manter atualizados no Canteiro de Obra: Diário, Alvará, Certidões, Licenças, evitando interrupções por embargos.
- Estabelecer um serviço ininterrupto de vigilância da obra, até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução que por ventura venham a ocorrer nela.
- Manter limpo o local da obra, com remoção de lixos e entulhos para fora do canteiro.
- Apresentar, ao final da obra, toda a documentação prevista no Contrato da Obra.
- Para a execução da obra, objeto destas especificações, ficará a cargo da Empreiteira o fornecimento de todo o material, mão de obra, leis sociais, equipamentos e tudo o mais que se fizer necessário para o bom andamento e execução de todos os serviços previstos.

A.

FISCALIZAÇÃO

A Fiscalização dos serviços será feita pela Prefeitura Municipal de Frederico Westphalen, por meio do seu Responsável Técnico e preposto, portanto, em qualquer ocasião, a Empreiteira deverá submeter-se ao que for determinado pelo fiscal.

A Empreiteira manterá na obra, à frente dos serviços e como seu preposto, um profissional devidamente habilitado e residente, que a representará integralmente em todos os atos, de modo que todas as comunicações dirigidas pela Prefeitura Municipal de Frederico Westphalen (contratante) ao preposto da Empresa executora terão eficácia plena e total, e serão consideradas como feitas ao próprio empreiteiro. Por outro lado, toda medida tomada pelo seu preposto será considerada como tomada pelo empreiteiro. Ressaltado seja, que o profissional devidamente habilitado, preposto da Empresa executora, deverá estar registrado no CREA/CAU local, como Responsável Técnico pela Obra que será edificada.

Fica a Empreiteira obrigada a proceder à substituição de qualquer operário, ou mesmo do preposto, que esteja sob suas ordens e em serviço na obra, se isso lhe for exigido pela Fiscalização, sem haver necessidade de declaração quanto aos motivos. A substituição deverá ser realizada dentro do prazo de 24 horas (vinte e quatro horas).

Poderá a Fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como solicitar que sejam refeitos, quando eles não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com a boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da Empreiteira.

A presença da Fiscalização na obra, não exime e sequer diminui a responsabilidade da Empreiteira perante a legislação vigente.

Deverá ser mantido no escritório da obra um jogo completo e atualizado do projeto de arquitetura e dos projetos complementares, as especificações, orçamentos, cronogramas e demais elementos técnicos pertinentes à edificação, bem como o Diário de Obra, que será o meio de comunicação entre Prefeitura Municipal de Frederico Westphalen e a Empreiteira, no que se refere ao bom andamento da obra.

MATERIAIS E MÃO DE OBRA

Em caso de dúvidas sobre a qualidade dos materiais, poderá a Fiscalização exigir análise em instituto oficial, correndo as despesas por conta da Empreiteira.

INSTALAÇÕES DA OBRA

A empreiteira executará todos os serviços de terraplenagem para devida adequação do terreno.

Cabe a Empreiteira todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, mão de obra, maquinaria e ferramentas necessárias à execução dos serviços provisórios tais como: barracão; andaimes, tapumes, instalações de sanitários, de luz, de água e etc.

RESPONSABILIDADES

A locação da obra ficará sob a responsabilidade direta da Empreiteira, que deverá executar com rigor técnico, observando-se atentamente o projeto arquitetônico e o de implantação, quanto a níveis e cotas estabelecidas neles.



A ocorrência de erro na locação da obra implicará à Empreiteira a obrigação de proceder, por sua conta e dentro dos prazos estipulados no contrato, as devidas modificações, demolições e reposições que assim se fizerem necessárias, sob a aprovação, ou não, da Fiscalização da Prefeitura Municipal de Frederico Westphalen.

Após ser finalizada a locação, a Empreiteira procederá ao aferimento das dimensões. Havendo relevantes divergências entre as reais condições existentes no local da obra e os elementos do projeto aprovado, os fatos ocorridos deverão ser comunicados, por escrito, à Fiscalização do contratante, que responderá em tempo hábil quais providências deverão ser tomadas.

SERVIÇOS INICIAIS

Deverá ser feita a remoção de todas as pedras, concreto e elementos que compõem atualmente as calçadas a serem reformadas. Nas esquinas das calçadas onde não estão previstas as novas pavimentações, deverá ser feito o recorte e acabamento do piso nas áreas onde serão implantadas Barreiras Vegetais, bem como a abertura das áreas destinadas às novas rampas de acessibilidade. O perfeito fechamento e acabamento das rampas existentes ficarão sob responsabilidade da empresa vencedora.

RAMPAS EM CONCRETO

Deverá ser executado o nivelamento do solo para fechamento das rampas existentes. E nos locais previstos em projeto devera, também, ser feito o nivelamento para recebimento do lastro em brita com h=5,00cm e posteriormente a camada em concreto usinado com h= 6,00cm, devidamente armado por tela metálica e **PERFEITAMENTE** nivelado.

As rampas receberão pintura de sinalização com a cor e detalhes a ser previamente acertado com a fiscalização.

MURETAS LATERAIS

As muretas em pedras existentes, deverão ser mantidas e rebocadas ficando com no **mínimo 4,00 cm** de altura em relação a face acabada da calçada, com o intuito de servirem como "LINHA GUIA" para os deficientes visuais. As muretas finalizadas deverão apresentar perfeito nivelamento e acabamento na sua forma e pintura, conforme cores e tinta definidas pela fiscalização.

MEIO-FIOS

Deverão ser executadas guias em concreto, complementando os trechos faltantes, e como as muretas, receberão o mesmo acabamento de finalização de reboco e pintura.

CALÇADAS EM PAVER

Nas calçadas previstas em projeto, deverá ser feita a pavimentação utilizando Piso intertravado com espessura de 6cm devidamente acomodado sobre lastro de pó de brita e posteriormente rejuntados, com todos os acabamentos necessários para a perfeita acomodação dos mesmos. Deverão ser executados canteiros com arborização e barreira verde, arrematados com o mesmo piso intertravado a ser colocado conforme definição da fiscalização "in loco".

PISO TÁTIL

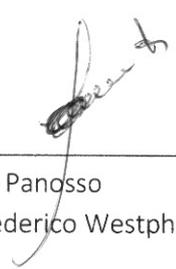
Deverá ser instalado Piso Tátil na cor VERMELHA com peças de 25x25cm conforme locais indicados em projeto. As peças deverão atender as normas quanto a sua resistência e durabilidade.

PLANTIO DE GRAMA

Nos locais indicados em projeto, deverão ser implantas Barreiras Vegetais com o plantio de Grama em placas e arbustos, conforme consulta prévia ao corpo técnico responsável pela fiscalização.

LIMPEZA FINAL

A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Todo o entulho deverá ser removido do local da obra pela Empreiteira.



Sr. José Alberto Panosso
Prefeito Municipal Frederico Westphalen



Responsável Técnico

Responsável Técnico

Frederico Westphalen, 18 de agosto de 2020.